

ESTRADAS DE CABO VERDE**Despacho n.º 20/2026**

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) ano, a Osvaldo Elzo Pina Monteiro dos Reis Borges, Técnico, Nível II, do Quadro de Pessoal da Estradas de Cabo Verde, E.P.E.

Osvaldo Elzo Pina Monteiro dos Reis Borges, Técnico, Nível II, pertencente ao quadro de pessoal da Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial (ECV, E.P.E.), é concedida a licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir do dia 25 de agosto de 2025, nos termos do n.º 1 do artigo 192.º do Código Laboral Cabo-verdiano, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro.

Praia, aos 25 de agosto de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ECV, E.P.E.,
Jair da Graça Rodrigues.